

tentar quanto o sobredito Governador, e Capitão General tem asseverado a V. Ex. officialmente a respeito de Limites.— Deos Guarde a V. Ex.—Villa Rica 21 de Fevereiro de 1817.—Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Palma.—*João Carlos Xavier da Silva Ferrão*.—Antonio José Duarte d'Araújo Godim.

3—VARIOS DOCUMENTOS.

a—REQUERIMENTO DE SALVADOR JOAQUIM PEREIRA, 1814.

Ilmo. e Exmo. Sr.—Diz Salvador Joaquim Pereira da Freguezia de Camanducaia, Capitania de Minas Geraes, que a Camara da Villa de Pindamonhangaba desta Capitania entrara dentro dos Lemites pcessorios daquella, fazendo divizas arbitrarias, em que cortarão as terras do Supplicante deixando para Minas o Sitio, e incluindo nesta Capitania as Roças, e Paíol; assim como incluirão muitos moradores, que andarão por 60 pessoas, pondo tranqueiras na arbitraria deviza: e porque o Comandante do Registo Jaguari mandasse tirar aquellas tranqueiras, e pol-as no Lugar antigo, o Juiz Ordinario de Pindamonhangaba forsou hua Devassa intitulado de Assoada, em que criminou o Supplicante, e outros por terem auxiliado aquella deligencia obedecendo a Seus Superiores; e passou a fazer prendel-o dentro daquelle Territorio, que pelo menos pcessoriamente pertencia a Minas, Destricto da Campanha. Desta violencia recorre o Supplicante ao Ouvidor da Comarca, que declarou nullo, e abuzivo o procedimento do Juiz Ordinario: porem recêa ser novamente inquietado por saber o grande esforço, com que o Capitão Mór, e Comarca daquella Villa procurão por interesse particular alargar naquelle ponto os Lemites desta Capitania, questão que ao Supplicante nada interessa, porque em hũa, ou outra decisão sempre tem a honra de ser Vassallo de Sua Alteza Real; porem interessa-lhe muito saber a quem deve obedecer, e não ser incomodado com conflictos de Jurisdição: pelo que recorre, e Pedê a V. Exa. Seja servido ordenar ás Justiças, e Ordenanças da Villa de Pindamonhangaba, que respeitando os Lemites pcessorios da Capitania de Minas se abstenhão de Actos de Jurisdição dentro das terras do Supplicante; con-



servado este na posse de pertencer a aquella Capitania, em quanto as contestaçoens não forem radicalmente decididas. E. R. Mer.^{ce}

Despacho—Sem perda de tempo, dar-se-ão todas as providencias que forem necessarias, para o Socego do Supplicante e todos os outros que estiverem em iguaes circumstancias. S. Paulo, dezenove de Dezembro de mil oitocentos e quatorze.—*Conde de Palma.*

b—A CAMARA DA VILLA DE BRAGANÇA, 1815.

O Principe Regente Nosso Senhor por Aviso Regio de 22 de Agosto do anno passado deregido a este Governo sobre questoens de Limites desta Capitania, com a de Minas geraes, foi servido recomendar que (em quanto não se fixavão os verdadeiros, e permanentes Limites das duas Capitancias, para o q.' já tinha dado as Ordens necessarias) não se perturbe a boa harmonia entre os Habitantes de huma e outra Capitania, lemitando-se interinamente as Camaras lemitrophes a protestarem contra as uzurpaçoens q.' entenderem lhes são feitas; o que tambem S. A. R. mandou participar ao Exmo. Governador Capitão General da Capitania de Minas geraes: Ora sendo-me agora feito o requerimento incluzo em que Theodoro Rodrigues Tavares Ajudante das Ordenanças dessa Villa, se queixa que hum Reginaldo Maciel morador no districto de Minas tem rompido as Areas prohibidas das duas Capitancias, e por caminhos exquezitos o tem vindo a inquietar em sua Fazenda, não obstante terem já sido fechados os ditos caminhos pelo Capitão mór dessa Villa athé de accordo com o Comandante do Registo de Minas: Ordeno a V. Mcê., que officiando a este respeito á Camara da Villa da Campanha da Princeza, remettendo-lhe por copia o mesmo requerimento, e este meu Officio, tractem com ella de remedear esta dezordem, a fim de não serem inquietados os Povos das duas Capitancias, recomendando eu a V. Mcês., cumpram esta minha Ordem com toda a prudencia, e polidez, para assim se conservar a boa harmonia que S. A. R. manda insinuar naquelle Real Avizo, ficando V. Mcês. responsaveis por qualquer falta que haja de sua parte, e de tudo o que se passar neste ne-

